



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 793, DE 2025 **(Do Poder Executivo)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 17.515, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2025, que renova, a partir de 5 de novembro de 2023, a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Paranhos, Estado do Mato Grosso do Sul.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.199

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 17.515, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2025, que renova, a partir de 5 de novembro de 2023, a permissão outorgada anteriormente conferida à Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Paranhos, Estado do Mato Grosso do Sul.

Brasília, 27 de agosto de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00266/2025 MCOM

Brasília, 9 de Maio de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53115.011271/2023-64, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6.041/2025/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 17.515, de 25 de abril de 2025, publicada em 05/05/2025, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de novembro de 2023, a permissão outorgada à EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO PANTANEIRA LTDA. (CNPJ nº 04.272.946/0001-68), nos termos da Portaria nº 334, datada em 11 de junho de 2008, publicada em 16 de junho de 2008, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 363, de 2011, publicado em 14 de dezembro de 2011, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Paranhos, estado do Mato Grosso do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/42a4b76f-5a72-464e-8e4e-e267d11b9b98>

42a4b76f-5a72-464e-8e4e-e267d11b9b98

MENSAGEM Nº 1.199

Apresentação: 02/09/2025 17:44:07.160 - Mesa

TVR n.793/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 17.515, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2025, que renova, a partir de 5 de novembro de 2023, a permissão outorgada anteriormente conferida à Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Paranhos, Estado do Mato Grosso do Sul.

Brasília, 27 de agosto de 2025.



FIM DO DOCUMENTO